



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PUBLICADO

383-59

Em 20/12/83

*Kilencas*

SERVIDOR

LEI Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 1983.

Dá denominação a Estádio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de LUIS CARLOS LAMY CAMPANY o Estádio Municipal de São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 31 DE OUTUBRO DE 1983.

*B. Carvalho*

BENEDICTO COUBE DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL